



PARECER DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DO ESTADO DO CEARÁ - SINTUFCE

TRIÊNIO 2022 - 2025

O Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais no Estado do Ceará - Sintufce, triênio 2022-2025, reuniu-se, nos dias 19 e 20 de junho, 27 e 28 de julho do corrente ano, nas dependências do Sindicato, com a finalidade de fiscalizar e dar parecer sobre a prestação de contas, bem como à respectiva documentação, relativa aos relatórios financeiros referentes ao ano de 2022.

Cabe salientar, de início, que, no período de janeiro a junho de 2022, o Sindicato esteve sob a Gestão LUTE (triênio 2017-2020), que se estendeu até o ano de 2022 em virtude do período de pandemia, passando à atual Gestão (triênio 2022-2025) a partir do dia 1º de julho de 2022.

Da Receita

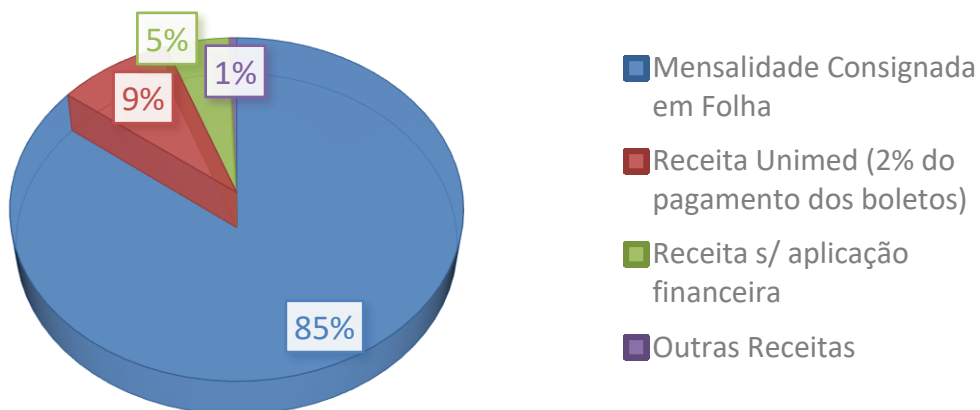
Em 2022, o Sintufce teve uma arrecadação de receita sindical anual de R\$2.930.057,28 (dois milhões novecentos e trinta mil cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Observamos uma queda na arrecadação das mensalidades no período de janeiro a junho de 2022, estabilizando-se de julho a dezembro.

Por fim, verificamos que houve um acréscimo na receita equivalente ao valor de R\$ 2.704,88, isto é, um aumento na receita em comparação ao ano de 2021, cujo valor foi de R\$ 3.428.639,92.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PORCENTAGEM
Mensalidade Consignada em Folha	R\$ 2.930.057,28	85,43%
Receita Unimed (2% do pagamento dos boletos)	R\$ 307.638,98	8,97%
Receita s/ aplicação financeira	R\$ 170.494,37	4,97%
Outras Receitas	R\$ 21.553,24	0,63%

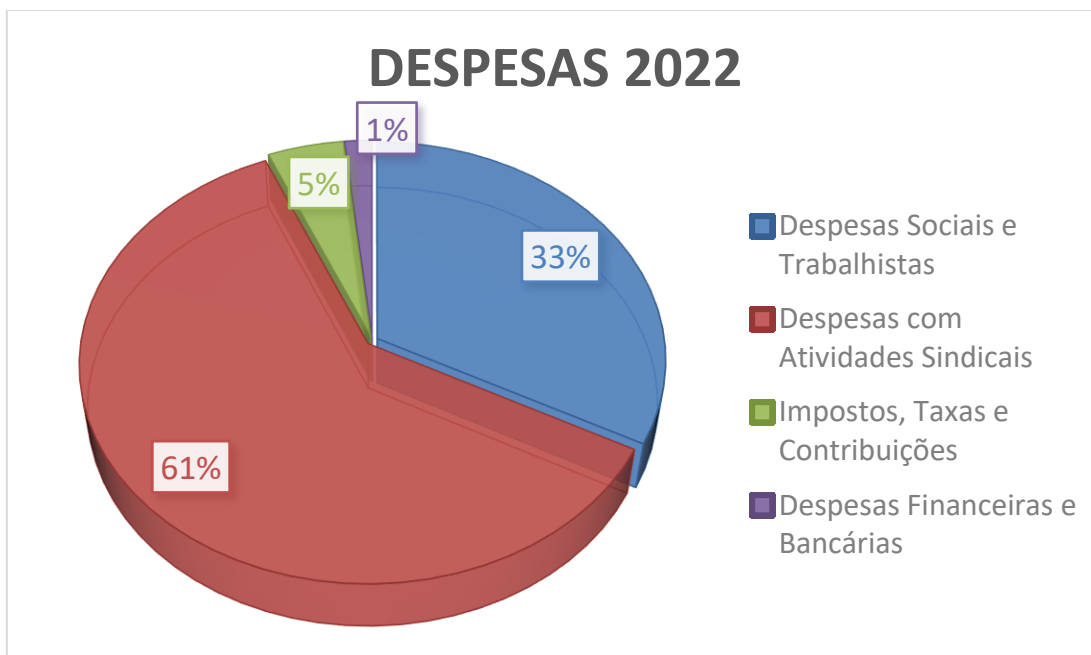
RECEITAS 2022



Das Despesas

As despesas realizadas em 2022 foram de R\$3.579.992,86, valor este 3,29% inferior às despesas de 2021.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PORCENTAGEM
Despesas Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.171.401,50	32,72%
Despesas com Atividades Sindicais	R\$ 2.180.128,31	60,90%
Impostos, Taxas e Contribuições	R\$ 168.202,44	4,70%
Despesas Financeiras e Bancárias	R\$ 60.260,61	1,68%



Do Resultado

No confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas durante o exercício 2022, verificou-se um déficit no valor de R\$129.257,20 (cento e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

ANO	DÉFICIT/SUPERÁVIT	VALOR
2020	Superávit	R\$ 418.411,70
2021	Déficit	R\$ 275.859,99
2022	Déficit	R\$ 129.257,20

Da Documentação

Toda a documentação contábil está devidamente arquivada, seguindo a ordem cronológica, havendo recibos e notas fiscais correspondentes. Verificou-se, ainda, que a digitalização da documentação contábil teve início no mês de outubro de 2022.

Considerações e Recomendações

1. Considerando a ausência de discriminação detalhada nos recibos, recomendamos a criação de um *template* onde constem data, local, motivo e/ou finalidade da despesa, a fim de facilitar o registro contábil e o consequente trabalho deste Conselho Fiscal;
2. Considerando que a atividade-fim do Sindicato é de construção e aplicação de políticas sindicais, buscando a melhoria nas condições de trabalho dos filiados e na carreira dos servidores técnico-administrativos em educação da UFC, UFCA e UNILAB, bem como na contribuição para uma sociedade mais justa, recomendamos priorizar os pagamentos dos repasses à Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil - Fasubra, evitando, assim, que haja atrasos mensais, como ocorreu durante o 1º semestre de 2022, a fim de se evitarem sanções. Ressaltamos que os pagamentos foram restabelecidos e atualizados no mês de setembro de 2022;
3. Compreendendo o aumento das dificuldades financeiras dos(as) trabalhadores(as), principalmente no período da pandemia de COVID-19, que se estendeu, oficialmente, de março de 2020 a maio de 2023, mas respeitando-se a atividade-fim do Sindicato mencionada no item anterior, recomendamos a suspensão das doações nominais com caráter assistencialista;
4. Considerando a necessidade de estimular a regulamentação dos prestadores de serviço autônomos, para que estes tenham assegurados os seus direitos trabalhistas, recomendamos veementemente o incentivo à sua formalização;
5. Considerando que o Sintufce representa 3 universidades, recomendamos conferir isonomia para os(as) filiados(as) na proposição de atividades desportivas, formação sindical, confraternizações e confecção/distribuição de brindes;
6. Ponderando a importância das atividades esportivas e visando à saúde financeira do Sindicato, recomendamos a promoção de logística somente para eventos e competições esportivas oficiais (locação de espaço, pagamento de arbitragem, fornecimento de uniforme etc.);
7. Considerando que o atraso no pagamento de prestações acarreta em multas e juros, recomendamos que os pagamentos sejam feitos até o dia do vencimento e, se possível, que se priorize a aquisição de bens e serviços com pagamento à vista;
8. Considerando o atendimento garantido pelo SUS, recomendamos a descontinuidade do custeio da realização de exames laboratoriais, a exemplo dos testes PCR ou teste rápido para COVID-19, exceto em caso de exigência da Fasubra para participação em congressos e assembleias;
9. Considerando que a Lei 8.112, de 1990, em seu Artigo 226, regulamenta que o auxílio-funeral é devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, reiteramos a orientação dada por este Conselho na prestação de contas Exercício 2021, de suspensão do auxílio-funeral em caráter assistencialista. A este respeito, constatamos que o último pagamento foi realizado no mês de junho de 2022;
10. Considerando a atividade-fim do Sindicato mencionada no item 2 deste Parecer, orientamos pela continuidade da suspensão do serviço de atendimento clínico;
11. Considerando a necessidade de preservação e proteção dos documentos, bem como os benefícios do acesso remoto e da consulta rápida e organizada, recomendamos a continuidade da digitalização dos documentos contábeis e a posterior aplicação de códigos de classificação em parceria com o escritório de contabilidade;

12. Considerando a importância na redução de possíveis custos com serviço de transporte, recomendamos a utilização de táxi somente nos casos em que não seja possível a utilização do serviço de motorista por aplicativo, priorizando este serviço por apresentar o percurso e tempo de viagem do cliente, o que possibilita maior transparência na prestação de contas do valor repassado pelo Sintufce;
13. Considerando a importância da cessão definitiva da sede administrativa do Sindicato, recomendamos requisição junto à atual gestão da Universidade Federal do Ceará - UFC;
14. Considerando ser imprescindível a gestão de patrimônio, recomendamos o levantamento da quantidade e da localização de cada aparelho de telefone móvel e notebook adquirido no Exercício 2022, seguido de comunicação com os(as) responsáveis pela guarda temporária, a fim de que haja a posterior reintegração do bem ao Sindicato e o efetivo controle patrimonial.

Considerações Finais

Este Conselho Fiscal considera importante que a prestação de contas do Sintufce seja realizada periodicamente e se coloca à disposição para cumprir esta tarefa o mais breve possível, comprometendo-se a cobrar, sempre que necessário, as reuniões trimestrais conforme consta no Estatuto do Sindicato.

Tendo constatado a veracidade dos documentos comprobatórios, que estão em conformidade com as normas jurídicas e contábeis, e considerando as recomendações acima mencionadas, este Conselho Fiscal emite parecer favorável, aprovando, portanto, a prestação de contas do ano de 2022.

Ana Hérica Brasil Figueiredo

Membra do Conselho Fiscal

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Darlene de Azevêdo Braúna

Membra do Conselho Fiscal

Universidade Federal do Cariri (UFCA)

Francisco Edvander Pires Santos

Membro do Conselho Fiscal

Universidade Federal do Ceará (UFC)

Fortaleza, 17 de agosto de 2023.